



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

PROTOCOLO Nº 4639/2022

Livro Nº 02 Data 28/06/22

CÂMARA MUN. S. D. DAS DORES

*Declaro*

*Como único*

PROJETO DE LEI Nº 1012/2022

De xx de xx de 2022.

APROVADO, POR *noze* VOTOS.

SESSÃO DE 30/06/2022

CÂMARA MUN. S. D. DAS DORES - M.G.

*[Signature]*  
PRESIDENTE

*[Signature]*  
SECRETÁRIO

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e contém outras providências”.

O Povo do Município de São Domingos das Dores, MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, **aprovou**, eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente até o valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Ficha nº	Classificação Orçamentária	Descrição	Fonte TCE	Valor R\$
319	020601 10302 0006 2.086 3372 39	MANUT. CONTRATO PROGRAMA C/ CONSORCIO PUBLICO Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	102	200.000,00
Total de Créditos				200.000,00

**Art. 2º** - Para cobrir o crédito suplementar de que trata o caput do art. 1º, fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a anular total ou parcial as dotações orçamentárias abaixo relacionadas, nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64.

*Declaro*

*[Signatures]*



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

Ficha nº	Classificação Orçamentária	Descrição	Fonte TCE	Valor R\$
278	020601 10301 0007 2.080 3190 04	MANUT. DO PROGRAMA SAUDE BUCAL Contratação por Tempo Determinado	102	30.000,00
280	020601 10301 0007 2.080 3190 11	MANUT. DO PROGRAMA SAUDE BUCAL Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	102	20.000,00
307	020601 10302 0006 0.009 3350 43	MANUT. DO CONVENIO COM A SOBHEI (HOSPITAL INHAPIM) Subvenções Sociais	102	100.000,00
369	020601 10305 0013 2.102 3190 11	MANUT. ATIV. VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	102	50.000,00
<b>Total de Anulações</b>				<b>200.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Domingos das Dores, 27 de Junho de 2022.

  
  
  
  
**JOSÉ ADAIR DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
  
  
  




MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

---

## MENSAGEM

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Com cordial visita temos a honra de submeter para apreciação, discussão e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a proceder a suplementação de Dotação Orçamentária, e dá outras providências”.

Sua justificativa se encontra amparada pela manutenção da qualidade dos serviços prestados pelo Município, sobretudo no que se refere ao Consórcio de Saúde CIS MIRECAR.

Na oportunidade, contando com a responsabilidade institucional e colaboração de Vossas Excelências, nos termos do regimento interno desta Augusta Casa, encaminhamos a proposição anexa, solicitando a realização de reunião extraordinária para apreciação e votação do projeto o mais breve possível.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, registramos antecipadamente nosso protesto de elevada estima e distinta consideração.

São Domingos das Dores, 27 de Junho de 2022.

  
**JOSÉ ADAIR DA SILVA**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

---

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Rones Alves Soares  
DD – Presidente da Câmara Municipal  
São Domingos das Dores – MG